PROJETO DE LEI Nº 2655, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20.606.0087.0011		- INCENTIVO A AGRICULTURA	
3.3.3.30.41.00.000000		- Contribuições	R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2655, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00, que também será utilizado para pagamento da tecnologia transgênica do Programa Milho Troca Troca.

Como no Projeto de Lei nº 2654, já foi explanado, para esta safra houve um aumento expressivo nos pedidos, que foi de 349 sacas, beneficiando 110 produtores.

Será aberto este crédito especial para cobrir valores que não estavam previstos, porém mais uma vez, ressaltamos que os valores retornam aos cofres do Município, quando os beneficiários do programa pagarem os boletos do Programa Milho Troca Troca, sendo que no orçamento de 2022, havia a previsão de pagamento do milho pelos produtores, mas agora o Município terá que pagar e depois será ressarcido pelos mesmos.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2655, **em regime de urgência**, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal